



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 886 de 02/08/2017

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) e dá outras providências".

Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), autorizado pela Lei 652 de 24/12/2016, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|-------------------------------|-----|-----------|--|-------------------|
| 02 | | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.09 | | | PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS | |
| 02.09.00 | | | PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS | |
| 15.451.0032.1041 | | | CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA COLETA SELETIV | |
| | 149 | 5 | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 108.000,00 |
| Total da Suplementação | | | | 108.000,00 |

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 25 de Setembro de 2017.

Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito

Celso Tenório de Albuquerque
Contador